



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.685/2020, de 16 de dezembro de 2.020.

Denomina “Praça da Reconstrução” o espaço público situado no município de Chavantes.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/12/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica denominado **PRAÇA DA RECONSTRUÇÃO** o espaço público localizado à Avenida Governador Adhemar Pereira de Barros, próximo ao trevo de acesso ao município de Chavantes.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placa identificativa no mencionado local.

Artigo 3º - As despesas com a referida lei correrão por conta do orçamento próprio do município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de dezembro de 2.020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020